



## **DECRETO Nº 061/2014**

Libera datas caucionadas com garantia hipotecária para execução da rede de distribuição de água potável e rede energia elétrica e iluminação pública, do loteamento urbano denominado "**JARDIM AEROPORTO**", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e art. 47 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 127/2004, de 22 de dezembro de 2004, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº.2831/2014, pela "**LOTEADORA SANTA IZABEL LTDA**", inscrita no CNPJ nº 11.037.772/0001-14, com sede e foro na Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3.800, sala 1101, 11º andar, Edifício Centro Comercial na Cidade de Umuarama - Pr., solicitando a liberação das datas caucionadas para execução da rede de distribuição de água potável do loteamento denominado "**JARDIM AEROPORTO**", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a requerente é legítima proprietária do imóvel onde foi implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 39.078, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama;

**CONSIDERANDO** o documento comprobatório expedido pela concessionária Sanepar, informando que a rede de distribuição de água potável, encontra-se concluída e foi devidamente supervisionadas pela concessionária a qual obedeceu a normas técnicas recomendadas;

**CONSIDERANDO** o documento comprobatório expedido pela concessionária Copel, informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública, encontra-se concluída e em funcionamento dentro das normas técnicas exigidas pela concessionária;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica liberado as datas caucionadas com garantia hipotecária, para execução da rede de distribuição de água potável e rede de energia elétrica e iluminação pública, do loteamento urbano denominado "**JARDIM AEROPORTO**", constituído pelo imóvel denominado lote de terras 15-A-2-Remanescente, subdivisão do lote nº.15-A-2, este da subdivisão do lote nº.15, Gleba nº.12 Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 061/2014

FI 02

**a) Rede de Água Potável**

datas nºs 04 a 14 da quadra nº 11

**b) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública**

datas nºs 01 a 11 da quadra nº 08

datas nºs 01 e 02 da quadra nº 09

datas nºs 01,02 e 03 da quadra nº 11

**Art. 4º.** As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referente às áreas liberadas da caução com garantia hipotecária, correrão por conta da loteadora.

**Art. 5º.** Nos termos do art. 46, da Lei Complementar nº 127/2004, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie os respectivos registros e averbações da liberação dos imóveis acima mencionados, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 21 de março de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**ENGº SERGIO EVANDRO PAULATTI FREDERICO**  
Secretário de Planejamento Urbano

DEC

SVB  
GEO

SVB  
GEO  
SVB  
GEO  
SVB  
GEO

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 29.1 março 120 14  
DE Nº 10.033  
UMUARAMA, 29 1 03 120 14  
*Teii of aymant*  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**